

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 63/1995 de 18 de Maio**

O Ano Internacional da Família foi convenientemente comemorado na Região Autónoma dos Açores, com o impulso do próprio Governo Regional e com a participação activa da Administração Pública, da Igreja Católica, das instituições particulares relacionadas com as diversas problemáticas da Família e de muitas e empenhadas personalidades da sociedade civil.

Feito o necessário balanço, consubstanciado num relatório pormenorizado das actividades desenvolvidas, preparado pela Comissão Executiva nomeada pelo Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, interessa retirar as conclusões que se impõem:

- a) O objectivo fundamental da efeméride - melhorar a compreensão de que a Família é a célula natural e fundamental da sociedade - foi plenamente atingido. O tema foi debatido em encontros de audição com as forças vivas de cada concelho, em reuniões oficiais, em conferências, em iniciativas particulares, nas escolas, nos órgãos da comunicação social. Fizeram-se ouvir as opiniões de peritos e as vozes de todos os interessados. O debate de ideias foi fecundo;
- b) Os programas de acções oportunamente formulados, apesar de muito ambiciosos, foram, na generalidade, levados a bom termo;
- c) Foi possível integrar e compatibilizar a actuação de diversos organismos da Administração Regional e as iniciativas particulares;
- d) Conseguiu-se descentralizar as iniciativas e assegurar uma ampla participação das comunidades nos debates sobre os problemas da Família.

Naturalmente, o assunto não está esgotado. É necessário continuar a desenvolver iniciativas e medidas de promoção da Família, no prosseguimento das orientações políticas que integram o Programa do V Governo, no âmbito do capítulo que lhes é destinado - "Valorizar a Família". O capital adquirido com esta experiência terá agora que ser rentabilizado.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - É criada a Comissão do Plano Integrado de Apoio à Família (CPIAF).

2 - A CPIAF tem como atribuições:

- a) Preparar um plano integrado de apoio à família, a submeter à aprovação do Conselho do Governo, e acompanhar a sua execução;
- b) Integrar e compatibilizar as iniciativas e medidas dos diversos departamentos governamentais, atinentes à Família;
- c) Continuar a promoção da consciencialização para os problemas da Família;
- d) Assegurar a permanente adequação da capacidade de resposta da Administração Regional e das instituições regionais às necessidades das Famílias.

3 - A CPIAF é constituída pelos seguintes membros permanentes:

- a) Director Regional do Ambiente;
- b) Director Regional dos Assuntos Culturais;
- c) Director Regional da Educação;
- d) Director Regional de Educação Física e Desporto;

- e) Director Regional do Emprego;
- f) Director Regional da Habitação;
- g) Director Regional de Juventude;
- h) Director Regional de Saúde;
- i) Director Regional de Segurança Social;
- j) Secretário-Geral da Presidência do Governo;
- l) Adjunto do Subsecretário Regional da Comunicação Social;
- m) Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social.

4 - A CPIAF pode integrar outras individualidades, convidadas para tratar de assuntos específicos.

5 - A presidência da CPIAF compete ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, o qual pode delegar em qualquer dos membros permanentes, sem prejuízo das competências e responsabilidades dos restantes departamentos do Governo, na preparação e execução das medidas sectoriais.

6 - As matérias a tratar constarão de um plano de actividades, que será submetido à aprovação do Conselho do Governo.

7 - A CPIAF reúne trimestralmente, em local e data definidos pelo membro do Governo competente em razão da matéria a debater.

8 - De cada reunião, será elaborado um Relatório, pelo membro eleito para o efeito, contendo um registo sucinto das intervenções e as conclusões ou propostas que tiverem sido aprovadas.

9 - Por despacho do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, será constituído um Conselho Consultivo, integrado por personalidades de reconhecido mérito, ou que representem organizações interessadas nos problemas da Família, propostas pela CPIAF, que será chamado a pronunciar-se sobre a proposta de plano integrado de apoio à Família e sobre as medidas que, no âmbito deste, assumirem maior significado.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 10 de Maio de

1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.